

DECRETO Nº 085/2025, de 30 de julho de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - **Gabinete – Admin. do Sistema Governamental**
2.002 - **Man. das atividades do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 (6) - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 426,00

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.**
2.003 - **Man. das atividades da Sec. de Adm., Planej. e Fin.**
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 (53) - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 501,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 (60) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00
2.061 - **Manutenção da Administração Tributária**
3.3.90.93.00.00.00.00 1500 (77) - Indenizações e Restituições.....R\$ 200,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.009 - **Assistência Farmacêutica Básica**
3.3.93.32.00.00.00.00 1500 (201) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 50.000,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.03 - **Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)**
2.173 - **Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)**
3.1.90.04.00.00.00.00 1540 (358) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.300,00

10 - **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

10.01 - Encargos Gerais do Município
0.004 - Pagamento de Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.00.00.00 1500 (572) - Sentenças Judiciais.....R\$ 300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 58.727,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Gabinete – Admin. do Sistema Governamental
2.002 - Man. das atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 (4) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 426,00

03 - SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01 - Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.
2.003 - Man. das atividades da Sec. de Adm., Planej. e Fin.
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 (50) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 501,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1500 (61) - Serviços de T.I.....R\$ 5.000,00

2.061 - Manutenção da Administração Tributária
3.3.90.46.00.00.00.00 1500 (76) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 200,00

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.009 - Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00.00.00.00 1500 (198) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 50.000,00

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.03 - Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
2.173 - Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)
3.1.90.13.00.00.00.00 1540 (362) - Obrigações Patronais.....R\$ 2.300,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.01 - Encargos Gerais do Município
0.004 - Pagamento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00.00.00 1500 (573) - Sentenças Judiciais.....R\$ 300,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 58.727,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 30 de julho de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____